REFORMA TRIBUTÁRIA · IBS E CBS · GUIA RÁPIDO PARA O EMPRESÁRIO

Nota fiscal em 2027: quanto custa errar

As multas que mudam em janeiro, quanto cada falha pode custar numa venda de R$ 100.000 e o que conferir na sua empresa antes da virada.

20/11/2026 · **AUGUSTO ALENCAR** · Consultor Tributário · CRC/CE 026920/O-1

Edição	**20/11/2026.** Considera a legislação publicada até essa data. Normas posteriores podem alterar valores e prazos.
Base dos exemplos	Operação de R$ 100.000 · tributo de referência (TR) de 33,9% · UPF de R$ 200. Valores provisórios: a alíquota de referência de 2027 depende do Senado (prazo: 15/12/2026) e a UPF de 2027 ainda não foi divulgada.
Neste guia	1. O que muda · 2. A conta · 3. Oito falhas · 4. Venda sem nota · 5. O que passa despercebido · 6. Errou o cadastro? · 7. Simples e MEI · 8. Checklist

Material informativo. Não substitui parecer, consulta ao fisco ou análise do caso concreto.

1 · O QUE MUDA

Cinco mudanças que o empresário precisa conhecer

Quadro 1 — O que muda na nota fiscal a partir de 2027

MUDANÇA	NA PRÁTICA
A multa usa um imposto teórico	É calculada sobre o tributo de referência (33,9% da operação), e não sobre o imposto que a empresa paga. Vale até para produto isento, com alíquota zero ou com redução.
Fim do prazo para corrigir	Em 2026, quem era autuado tinha 60 dias para corrigir e a multa era cancelada. Essa regra não vale para 2027.
A nota vale como confissão	O imposto destacado na nota é tratado como reconhecido pela empresa. Erro de cadastro vira dívida declarada.
O comprador também responde	Quem recebe a nota precisa registrar os eventos (confirmação, desconhecimento, devolução). A falta custa R$ 200 por nota.
Cancelar ficou caro	Cancelar a nota depois da venda custa 22,37% da operação, mesmo dentro do prazo de cancelamento.

LC 214/2025, arts. 60, 341-G e 348, §§ 3° e 4°.

2 · A CONTA

Por que a multa pode ser maior que o imposto

O tributo de referência soma a CBS de referência (11,3%) e o IBS de referência, que de 2027 a 2032 é o dobro da CBS (22,6%). Em 2027, o IBS efetivo é de só 0,1%, mas a multa é calculada sobre os 22,6%.

Quadro 2 — As três faixas de multa sobre uma operação de R$ 100.000

MULTA	% DA OPERAÇÃO	VALOR
100% do TR	33,90%	R$ 33.900
66% do TR	22,37%	R$ 22.374
33% do TR	11,19%	R$ 11.187

Quadro 3 — Venda de R$ 100.000 sem nota: quantas vezes a multa supera o imposto

PRODUTO	IMPOSTO	MULTA	PROPORÇÃO
Alíquota cheia	R$ 11.300	R$ 33.900	3×
Redução de 60%	R$ 4.520	R$ 33.900	7,5×
Isento ou alíquota zero	R$ 0	R$ 33.900	—

O PONTO PRINCIPAL

Quem vende produto com redução, isenção ou alíquota zero costuma achar que o risco é pequeno porque o imposto é pequeno. Em 2027, é o contrário: a multa é a mesma de quem paga a alíquota cheia.

LC 214/2025, art. 341-G, § 5º. CBS de referência de 11,3% calculada pelo TCU, provisória até a resolução do Senado.

3 · OITO FALHAS

Oito falhas comuns e quanto cada uma custa

Quadro 4 — Falha, multa e valor (operação de R$ 100.000; UPF de R$ 200)

FALHA	MULTA	VALOR	LEI
Vender, comprar, transportar ou prestar serviço **sem nota**	100% do TR	R$ 33.900	**XI**
Nota "fria": a operação não existiu ou o comprador não é o real	66% do TR	R$ 22.374	**XIII**
Cancelar a nota depois da saída ou da prestação	66% do TR	R$ 22.374	**XVII, a**
Cancelar fora do prazo (NF-e: 24 horas; NFC-e: 30 minutos)	33% do TR	R$ 11.187	**XVII, b**
Nota recebida **sem evento registrado**	1 UPF por nota	R$ 200/nota	**IX**
Número de nota **inutilizado sem aviso**	1 UPF por número	R$ 200/nº	**VIII**
Arquivos e declarações com atraso ou erro	20 UPF por mês	R$ 4.000/mês	**IV, a**
Sistema emissor que permite reduzir valores	100 UPF por equipamento	R$ 20.000	**V**

Incisos do art. 341-G da LC 214/2025. As mesmas multas estão no regulamento da CBS (Decreto 12.955/2026, art. 577) e no do IBS (Res. CGIBS 6/2026, art. 591).

> **ATENÇÃO**
>
> As multas por nota ou por número se multiplicam pelo volume. Cem notas recebidas sem evento custam R$ 20.000. Cinco caixas com sistema irregular custam R$ 100.000.

4 · VENDA SEM NOTA

Até 53,7% do valor da venda

Na venda sem nota, duas multas se somam: a da nota (sobre o TR) e a do imposto não pago (75%). Os descontos dependem de pagar ou parcelar dentro do prazo de defesa.

Quadro 5 — Venda de R$ 100.000 sem nota: quanto a empresa pode pagar (R$)

PARCELA	SEM DESCONTO	PAGA NO PRAZO
Imposto devido (CBS 11,2% + IBS 0,1%)	11.300,00	11.300,00
Multa de 75% sobre o imposto	8.475,00	4.237,50
Multa por venda sem nota (100% do TR)	33.900,00	16.950,00
Total	**53.675,00**	**32.487,50**
Total ÷ valor da venda	53,7%	32,5%

Sem juros Selic; pela lei, a multa é calculada depois de somar os juros ao imposto, então o valor real fica maior. Repetir a mesma infração em até 3 anos aumenta a multa em 50%. LC 214/2025, arts. 341-B, 341-F, 341-G e 341-H.

5 · O QUE PASSA DESPERCEBIDO

Três riscos que costumam ficar fora do radar

Parte das multas de 2027 nasce na rotina da empresa, e não na contabilidade: no cadastro de produtos, no faturamento e no recebimento de mercadorias.

1. Eventos das notas recebidas

É uma obrigação de quem compra. O contador costuma acompanhar as notas emitidas, e as recebidas ficam sem dono. A multa é por nota: uma empresa que recebe 500 notas por mês sem registrar os eventos acumula R$ 100.000 por mês.

2. Cadastro de produtos (CST e cClassTrib)

É um cadastro novo, feito item a item, muitas vezes pelo pessoal do sistema. O erro se repete em todas as notas do produto e funciona como confissão nos dois sentidos: se reduz o imposto, gera multa de 75% sobre a diferença; se aumenta, a empresa confessa uma dívida maior do que a devida.

3. Cancelamento como forma de corrigir

Cancelar e emitir outra nota é um hábito antigo. Em 2027, se a mercadoria já saiu ou o serviço já foi prestado, o cancelamento custa 22,37% da operação, mesmo dentro das 24 horas. Em geral, o caminho passa a ser a nota de devolução ou de ajuste.

> **ANÁLISE DO AUTOR**
>
> A escolha desses três riscos é uma leitura técnica, não uma estatística oficial: ainda não existe fiscalização de 2027 para comparar.

6 · ERROU O CADASTRO?

Como funciona a correção

Quadro 6 — Imposto destacado a maior: quem faz o quê

ETAPA	VENDEDOR (QUEM ERROU)	COMPRADOR
1	Emite a **nota de crédito** com o valor a reduzir	—
2	Combina com o cliente a devolução da diferença	—
3	—	Registra o evento de **aceite** na nota de crédito
4	Débito reduzido na apuração	Crédito estornado na apuração

Só quem errou emite a nota. Sem o aceite do comprador, a correção não produz efeito. Em regra, não há pedido de restituição: o ajuste acontece na apuração (Decreto 12.955/2026, arts. 59 a 61; LC 214/2025, art. 38).

7 · SIMPLES NACIONAL E MEI

O desconto não vale para tudo

A partir de 01/01/2027, as multas cobradas em UPF têm desconto automático: **60% para ME e EPP** e **90% para o MEI** (LC 123/2006, art. 38-B). As multas calculadas em percentual do TR, como a da venda sem nota, **não têm desconto**.

Quadro 7 — Exemplos de multa em UPF no Simples (UPF de R$ 200)

FALHA	VALOR CHEIO	ME/EPP	MEI
Nota recebida sem evento	R$ 200	R$ 80	R$ 20
Arquivos com atraso ou erro (por mês)	R$ 4.000	R$ 1.600	R$ 400
Sistema emissor irregular	R$ 20.000	R$ 8.000	R$ 2.000
Venda sem nota (100% do TR)	R$ 33.900	R$ 33.900	R$ 33.900

O desconto não vale em caso de sonegação, fraude, simulação, conluio ou embaraço à fiscalização, nem se a multa não for paga em até 30 dias da notificação (Res. CGSN 140, art. 98-A).

8 · ANTES DA VIRADA

Checklist para a empresa

Quadro 8 — O que conferir e o risco de cada item

#	O QUE FAZER	RISCO POR OCORRÊNCIA
1	Revisar o cadastro de produtos e serviços item a item (CST, cClassTrib, redução), não só pelo NCM	75% do imposto
2	Trocar cancelamento por nota de devolução ou de ajuste, quando cabível, e controlar o prazo de cancelamento	11,19% a 22,37%
3	Criar rotina diária de eventos das notas recebidas	R$ 200 por nota
4	Comunicar as inutilizações de numeração no prazo	R$ 200 por número
5	Conferir a declaração de contingência contra a nota emitida	33% da diferença
6	Exigir do fornecedor do sistema emissor a declaração de conformidade	R$ 20.000 por equipamento
7	Manter calendário de entrega de arquivos e declarações, com conferência antes do envio	R$ 4.000 a R$ 6.000/mês
8	Avaliar a adesão ao Programa Nacional de Conformidade Tributária (PNCT) de 2027, quando regulamentado	Desconto de 60%

PRÓXIMO PASSO

Este guia mostra o risco. A sessão de diagnóstico aplica cada item à sua empresa: cadastro, notas emitidas e recebidas, rotina de cancelamento e sistema emissor. Quem agenda recebe o guia completo, com a legislação na íntegra.

augustocesarso.com.br/reformatributaria

QUEM ESCREVEU

Augusto Alencar

Consultor tributário, CRC/CE 026920/O-1, em Fortaleza. Trabalha em duas frentes: incentivos fiscais de ICMS e preparação das empresas para o IBS e a CBS.

Começa pelos dados da empresa (cadastro, notas emitidas e recebidas, escrituração), cita a lei ao lado de cada número e diz quando um ajuste não compensa.

14 anos de contabilidade e fiscal · gestão de escritório com cerca de 35 pessoas · atendimento em todo o país.

Contato

WhatsApp	(85) 98760-2385
Instagram	@augustocesarso
Site	augustocesarso.com.br

AVISO

Material informativo, elaborado com base na legislação vigente em 20/11/2026. Os valores de 2027 são provisórios e dependem da resolução do Senado e da UPF de 2027. Não substitui parecer, consulta ao fisco ou análise do caso concreto.